

Acta da Sessão Ordinária do se de Maio de 1946  
Das vinte e dois dias do mês de Maio do quo do  
município de Olivença e a Câmara Municipal, nesta vila de Olivença

Olivença de Azeméis

vira de Azuéis, nos factos do Loureiro e sofa das  
sessões da Câmara Municipal, ochaudi se presentes os  
cidadãos Alfredo Fernandes de Andrade, Presidente  
da Câmara Municipal, e os vereadores, J. J. Guis  
do 1.º e 2.º, Antonio, Eduardo e J. J. Braga  
e Manuel. Após da leitura feita, foi o primeiro, ai  
decorado a lista a seguir. Lida, aprovada e accei-  
mada a acta da sessão anterior, passou-se o se-  
guinte: Foi presente um requerimento de M.ª D.ª  
Frieda, residente que J. J. da Medeira, para  
reparar a casa que possui no lugar da Igreja do  
frequencia do 1.º deste concelho. Concedida a licença  
para proceder a reparação no prazo de oito dias.  
Para depósito de materiais dez metros quadrados.  
J. J. do 1.º de Oliveira e Castro, de V. J. da  
frequencia do Loureiro, para vender a madeira a  
diferença do seu prédio, isto no referido lugar. Con-  
cedida a licença para vender a madeira o  
a reparamento existente. Para o prazo de oito dias sa-  
ra a sua execução. Para depositar materiais dez  
metros quadrados. Oureiro de Miguel E. J. do  
Castro, residente neste concelho, para edificar na  
praça do seu consórcio uma faheta. Concedida  
a licença para edificar a faheta com quaranta por  
metros de comprimento e vinte linhas de lar-  
gura. J. J. do Manuel do 1.º Lima, do 1.º e 2.º,  
para se fazer a designação da empresa e obras  
no seu prédio sito na Avenida D. J. J. do 1.º e 2.º  
da, do 1.º e 2.º, e restituído o presente depósito de  
garantia, deferido. Oureiro de J. J. do 1.º e 2.º  
J. J. do 1.º e 2.º, de J. J. do 1.º e 2.º, da frequencia do 1.º  
ro da Zambora, para reparar a parede do prédio  
que possui no referido lugar. Concedida a licença  
para reparar o muro, segundo o alvará  
n.º do 1.º e 2.º, e não executado a sua ac-  
tu-

ra um metro e trinta centímetros. O seu comprimento  
 é de oito metros e deve ser reconstruído no prazo  
 de oito dias para deitar no chão dez metros  
 quadrados. Quilto de Manuel Faria da Silva, do  
 lugar de São João, da freguesia de São João,  
 do lugar de São João, da freguesia de São João,  
 para construir um muro de vedação e reconstruir o  
 muro, feito este que prejudica o rãncito e o  
 muro do partido que fica do lado do muro. De  
 acordo com a informação do Senhor Municipal, José  
 da Silva, o referido caminho não foi reconstruído  
 e, segundo o comprimento do muro de vedação, tal  
 muro foi reconstruído e o muro do referido se  
 reconstruiu. O Sr. António da Silva, proprietário  
 das terras, desta via para preparar a escritura  
 que ocorre no município de São João. Concedida a licença  
 para proceder a reconstrução no prazo de oito dias.  
 Quilto de Modesta da Silva, da freguesia de São João,  
 para reconstruir o muro de vedação do seu rãncito  
 sito no referido lugar. Concedida a licença para  
 reconstruir o muro, no prazo de oito dias. Para deitar  
 no chão dez metros quadrados. Quilto de José  
 Manuel da Silva, do lugar de São João, da freguesia  
 de São João, do lugar de São João, para proceder a  
 reconstrução da sua casa de parafusos, com o  
 comprimento de um metro e trinta centímetros, para  
 a casa e estabelecer o muro como reconstruído, não a  
 reconstruir o alinhamento da casa existente. Tem o  
 prazo de oito dias, para deitar no chão dez me-  
 tros quadrados. Quilto de Manuel Luís da Silva,  
 lorde real, de São João, desta via, para construir um  
 rãncito, sito no mesmo lugar. Concedida a licença  
 para construir a casa que ocupa a superfície  
 de quarenta e quatro metros quadrados e que  
 tem o comprimento de um metro e trinta centímetros, e deve ficar segundo o alinhamento

em reza das peças ali existentes. Teve o prazo de três  
mezes para esta construção. Para depósito de materi-  
ais doze melhores quadradros. Outros de terras para  
lugar, desta vila. Para colocar na frente do sul esta  
reparação de casa, visto na traça fora da lousa, um  
pequeno jardim. Concedida a mesma obra com  
caro e preço permitido, que o mesmo se refere de  
quarenta e sete metros quadrados. Outros de S. Joana  
Bomfim e Lito, desta vila, para reparar a estrutura  
que existe no cemitério de cá. Concedida a mesma  
obra pequena, visto de vended, a altura da grade  
da referida estrutura ser superior a sessenta e um  
metros. Outros de fogueira Rosa de São, de  
Marejira da freguesia de Louçã, para fazer uma  
equalização do nível do caminho público. O referido  
lugar é que se destina a condução de água para a  
sua propriedade. De seguida a informação do re-  
ceber do respectivo requerimento, decisão  
da água, visto o ditado e em consequência o caso  
apresentado de Louçã. De seguida Outros de S. Joana  
Bomfim Louçã da Vila, do lugar de S. Marinho, da  
freguesia de Louçã, pedimento para que se faça a  
edificação, em nome de administração, um espaço  
de terreno que ficará em baldio e no qual se en-  
contra uma figueira que, ao ficar junto à  
parade de cada casa está prejudicando com as  
suas raízes, o referido prédio. Não sendo possível  
roça para que se mantenha o mesmo ao avançar  
recurso da mesma figueira. Indefinido na  
parte em que o seu destino regular o que o fare  
no em questão, que seja edificado em propriedade vis-  
to exista vantagem em que continue a ser pú-  
blico, como os interessados neste caso o reconhecem  
rarem. O visto que o vereador do respectivo pedimento,  
concebeu e desta forma entraram em acordo

o suplicante e Abel da Cira que se dizia dono do  
 referido terreno, a Câmara resolveu autorizar o dito  
 Abel da Cira, a cortar a figueira, como seu nome  
 se deu, por ser difícil se dessemos as raízes do  
 certo que se plantava a referida árvore que se se  
 insignificante e que não se a questão de saber se.  
 O Sr. de Lauro Taras Correia, do lugar das Lau-  
 zas, da freguesia de Vila Rica construiu uma casa, no  
 lugar de Gamenda, da freguesia de Travanca. Con-  
 cedida a licença para construir a casa que ocupa a  
 superfície de quarenta e seis metros quadrados e qua-  
 renta e quatro decímetros e de altura a que o ca-  
 minho fique com a largura de quatro metros. Teve o  
 prazo de dois meses para a sua construção. O Sr.  
 de José Nunes, do lugar de Prados, do município de São  
 João para tapar as portas no seu prédio sito no lugar do  
 Fim do Mundo. Concedida a licença para tapar  
 as portas com a largura de quatro metros e de altura  
 da casa do Sr. de José Nunes e o da sua casa  
 do Sr. de José Nunes a esta vedação. O muro que tem  
 o comprimento de vinte e um metros deve ser cons-  
 truído no prazo de três meses para o efeito de ma-  
 teriais dez metros quadrados. O Sr. de Francisco  
 Soares Brito, do Figueirido de Lixa, do Fim do Mundo  
 da Beira, para construir uma parede de rede-  
 lta no seu prédio, sito no Figueirido de Baixo, da  
 mesma freguesia, para com a ajuda de uma casa que  
 de água que atravessa a referida rochada. Con-  
 cedida a licença para construir o muro, o qual  
 ficará junto e adjacente ao muro da casa an-  
 tiga do Sr. de José Nunes e seguindo-se a rota  
 para o lado do muro a sul na distância de sete me-  
 tros, doze ficar revado cinquenta e sete metros do  
 muro da sua casa antiga. A parede seja afe-  
 ra não deve exceder um metro e cinco centímetros

deve ser construido no prazo de oito dias. Aprende-se  
por fora de alicatamento treze metros quadrados de  
terreno baldio que pagará ao proprietario de cinco escudos  
cada metro. Todo o trabalho a fundação do muro de obra  
que se fazer para a valta que deve ser feita da  
e alicatada de maneira a que não haja respi-  
go da mesma. Para depositar materiais dez metros  
quadrados. Outro de Joaquim Marques dos  
Santos, dos Corais, do ribeiro da Serrinha, para con-  
struir uma parede de vedação do seu predio. Começa-  
da alicerces como se viu, ficando o caminho  
com a largura de tres metros. O muro que tem o equi-  
pimento de cinco metros, deve ser construido no pra-  
zo de cinco dias. Para depositar materiais dez metros  
quadrados. Outro de Elvinda de Faria Costa, res-  
dente no lugar do Igua da Freguesia do Sr. Tiago,  
para reparação da casa sua habita. Começada  
alicerces, podendo fazer outras obras de reparação.  
Outro de Victorino Martins Marques, doiquei-  
redo de Lima, do ribeiro da Serrinha, para fazer  
três metros de parede no seu predio, sito no  
reunido lugar. Começada alicerces, para fazer  
três a quatro, principando junto do equibal-  
do seu muro do lado oeste e seguindo para norte  
a respeito seu muro e sua distancia de tres me-  
tros e quarenta, deve o caminho neste ponto fi-  
car com a largura de tres metros e quarenta centímetros;  
seguido depois em norte, sua distancia de mais  
sete metros e sessenta, para fazer ao muro a que  
tem de ser neste ponto, ficar o caminho com  
a largura de tres metros. Aprende-se em força de  
alicatamento, dez metros quadrados de terreno ali-  
cates, que pagará ao proprietario de tres escudos o metro.  
A altura do muro não deve exceder, sem mais  
e sessenta centímetros e deve ser construido no prazo

de oito dias, Oureiro de José de Almeida Reis, desta villa.  
 para construir a freguesia de um aumento do rio,  
 do ebanço a meio a sua botação, seja na Arveida junto  
 ao Mercado Municipal, seu como ligar ao conduto  
 geral os segões do referido rio, ficando o seu  
 como regular, não devendo a obra da sacada  
 exceder quarenta e cinco centímetros e de acordo  
 com o indicado eito referido respectivo. Tudo fazer a  
 ligação ao eam geral de segões, tomando o como  
 mais de pagar, e seu devido tempo, atava que vier a  
 ser estúpida, seja a Câmara, taxa, seja de bagetes para  
 seu o espaço de trinta dias para effectuar as referidas o-  
 bras. Este requerimento que se foi apresentado e  
 deferido na acta da Sessão anterior, se não deixou  
 de ser mencionado na referida acta. Foram autoriza-  
 dos os seguintes pagamentos a quantias de quarenta  
 e um reaes e sessenta centavos, do capítulo doze  
 artigo quarenta e dois, Municipal, a João Luiz  
 Noves Sobrinho, de lousa, por reparação da escola  
 de S. Martiño da Gajdrá; a quantia de duzentos  
 e quarenta e cinco reaes e sessenta centavos, do ca-  
 pitulo doze, artigo quarenta e um, a Almeida e a  
 Loupinho Soares da Silva, de Moura, de lousa, por  
 a obra para a estrada de Martinista; a quantia  
 de quinhentos noventa e oito reaes e cinco centavos,  
 do capítulo oito, artigo vinte e nove, a  
 Silva um, as Luísa Vidigueiras, por glóbulos para a  
 esmuminação pública; a quantia de trezentos quin-  
 ta e dois reaes e quarenta e cinco centavos, do capítulo oito,  
 artigo vinte e nove, a João Felix da Silva,  
 da lousa, de lousa, por tubos de condução de a-  
 guas do rio da casa de ameadigos; a quantia  
 de mil e duzentos e sessenta, do capítulo doze, artigo  
 quarenta e um, a Silva seis, do Ceguleiro e lousa  
 Teresa de lousa, por a obra da projecto da Rua

de presso a cada dia. Logo depois, Presidente, foi  
dito que tendo sido autorizada pelo Conselho Municipal  
em sua Sessão de quinze de Março ultimo,  
o pedido apresentado via requerente, Maria Correia,  
do Quilombo de S. Tiago de Riba II, para ser afimada  
as og e ojeas da agua do fontanaria existente na  
quize lufas, a Câmara resolveu pagar as  
editais, nos termos seguintes. No mesmo Presidente  
foi dito que a Câmara estava a cobrar a taxa de  
cinco mil reis para as eguas de cães de furo,  
taxa esta fixada pelo Conselho Municipal em sua  
sessão de quatorze de Junho de um noventa  
e sete e guaranta a tal. Verificando-se ser essa taxa  
bastante elevada, o visto que hoje a comissaria  
para fixar taxas pertence a Câmara, resolveu  
que fizesse baixar para quinze mil reis. A  
Câmara aprovou. Não havendo mais nada a  
trazer o Sr. Presidente encerrou a sessão, da qual  
se approvou a presente acta, que vai ser assinada  
depois de lida em sessão, Antunes e Bacia foram  
to do dia e a noite

Refusado e mandado ler